

A T A Nº. 06/2022

**ATA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA REALIZADA NO
DIA 24 DE MARÇO DE 2022**

- - - Aos vinte e quatro dias do mês de março de ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Valença na sede da Junta de Freguesia de S. Pedro da Torre, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de José Manuel Vaz Carpinteira e com a presença dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, José Manuel Temporão Monte, Ana Paula Vaz Almendra Xavier, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Arlindo Amorim de Sousa e Rui Filipe Fernandes Rodrigues. _____

Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara, após saudar todos os presentes e agradecer à Junta de Freguesia a disponibilidade mostrada na cedência das instalações para a realização da reunião, sublinhando que esta é a primeira da Câmara Municipal de Valença, fora dos Paços do Concelho, assim como agradecer a presença da população da freguesia que se encontrava na sala e, de seguida, entregou a Proposta n.º 05/2022 solicitando a sua leitura pela Vereadora Ana Paula Xavier e que se transcreve para todos os efeitos legais:

“PROPOSTA 05/2022

A pandemia acelerou, inequivocamente, o processo de transição digital. Contudo, muito há, ainda, por fazer. O próprio Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) traduz essa necessidade, prevendo, em consonância com os pilares relevantes da estratégia europeia 2030, entre os quais a Transformação Digital, reformas e investimentos significativos ao nível da digitalização do Estado.

A T A Nº. 06/2022

Embora o PRR potencie e crie condições para a efetivação desta transformação, grande parte da responsabilidade de agir recai sobre os agentes políticos locais. Assim, é imperativa uma reorganização dos Municípios, que lhes permita responder aos novos desafios sociais e preparar um futuro, imperiosamente, mais digital e mais verde. Para tanto, as autarquias devem, desde logo, modernizar os seus serviços, promovendo e adotando práticas sustentáveis, que assegurem a otimização dos recursos e a redução da pegada ambiental. O consumo de certos materiais de escritório, como o papel e os tinteiros para impressão, por exemplo, acarretam um elevado custo ambiental. Assim, é inequívoca a necessidade de apostar na desmaterialização de processos, que consubstanciará uma significativa redução no consumo destes materiais e, naturalmente, da pressão ambiental. No caso particular do nosso Município, estima-se que só a impressão da documentação das Reuniões de Câmara implique um gasto anual de cerca de 80 resmas de papel, o equivalente a trinta e seis mil folhas. Conscientes do papel essencial que a Câmara Municipal tem na construção de uma cidade mais sustentável, da necessidade de sensibilizar a população para o problema ambiental e da urgência de reajustar procedimentos e comportamentos, propõe-se que, doravante, a documentação respeitante às Reuniões de Câmara, seja remetida, aos membros deste órgão, apenas em formato digital.

Valença, 24 de março de 2022, O Presidente da Câmara Municipal José Manuel Vaz Carpinteira”._____

A transcrita proposta ficou de ser analisada numa próxima reunião de câmara. _____

O Sr. Vereador José Monte após as saudações protocolares disse estar satisfeito com a realização da reunião de câmara descentralizada. Sugeriu que as reuniões descentralizadas pudessem ser realizadas noutra hora para permitir a participação de mais gente. De seguida perguntou qual o ponto de situação das obras junto ao Pingo Doce assim como o ponto de situação da reunião que o Presidente da Câmara teve com um grupo de empresários espanhóis. Quanto ao cartão jovem perguntou qual o total de estabelecimentos aderentes e número de jovens inscritos. _____

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que reuniões descentralizadas são uma iniciativa deste Executivo, que será para continuar. Relativamente ao horário poderá ser vier a ser consensualizado entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia. Em relação às obras junto ao Pingo Doce, informou que o promotor já tinha sido notificado e foi-lhe concedido um prazo para concluir as obras. Prazo que ainda está a decorrer. Quanto ao grupo de empresários espanhóis informou que já se realizam

A T A N.º. 06/2022

duas reuniões, na expectativa de se puderem deslocalizar para o parque empresarial de Valença. Quanto às questões colocadas sobre o cartão jovem passou a palavra ao Sr. Vereador Arlindo Sousa. _____

O Sr. Vereador Arlindo Sousa informou que já foram emitidas cento e cinquenta licenças para o cartão jovem e quanto às empresas aderentes a lista encontra-se disponível na página oficial do Município. _____

O Sr. Vereador Manuel Lopes após as saudações protocolares deu os parabéns pela iniciativa da qual comunga plenamente e faz votos que a população também adira à iniciativa. Quanto à substituição da tubagem na N101 entre Ganfei e Friestas sugeriu que se intercedesse junto da EDP Gás para que a tubagem para o gás fique já instalada. Em relação ao corte das árvores na Av. da Estação deu os parabéns pela iniciativa pois, já na altura em que era Vereador com o pelouro da Proteção Civil pediu um parecer técnico sobre a saúde das árvores e algumas foram abatidas. Já na altura em que foi feita a remodelação da Avenida sugeriu que as árvores fossem abatidas e plantadas novas. Não se fez e agora passados estes anos verifica-se que as raízes deslocaram o escoamento das águas pluviais e terá que ser gasta uma soma avultada para resolver o problema. Perguntou qual tinha sido o valor pago pela Câmara Municipal pelo abate das árvores. Referindo-se à requalificação do cais dos pescadores na Freguesia de S. Pedro da Torre disse, que do seu ponto de vista, para embelezar mais a zona deveria colocar-se barras iguais para a limpeza das redes de pesca. Por último deixou uma nota de solidariedade para com o povo ucraniano. _____

O Sr. Presidente da Câmara manifestou, também, a sua solidariedade para com este país. Quanto às obras na N101 disse que quando tiveram conhecimento do início desta obra de imediato contactaram o Secretário de Estado das Infraestruturas no sentido de, antes do início da execução das obras, se avaliar todas as infraestruturas necessárias e irá tentar perceber, junto da EDP Gás, se a colocação dessa infraestrutura está prevista. Relativamente ao corte das árvores disse que, após avaliação dos técnicos, procedeu-se ao corte daquelas que constituíam um perigo eminente. Acrescentou que na próxima semana se irá proceder à poda das árvores na

A T A Nº. 06/2022

Av. Miguel Dantas. Respondendo à questão colocada de quanto custou o abate das árvores, disse não ter de memória o valor exato, mas que seriam cerca de 6.000€ (seis mil euros). Quanto ao cais dos pescadores de S. Pedro da Torre disse fazer todo o sentido embelezar a zona e irão estabelecer contactos com as entidades envolvidas para ver a melhor maneira. _____

Findas as intervenções, passou-se ao período da ordem do dia. _____

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 08 DE MARÇO DE 2022 – Aprovada por unanimidade. _____

PONTO 2 – CONTRATO PARA ALOCAÇÃO DE VERBAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PART – Acerca do assunto foi presente a informação n.º02/2022 – Transportes de 11 de março anexa à saída interna 710/2022, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos. Mais se transcreve para os devidos efeitos a minuta do contrato para alocação de verbas no âmbito do Programa PART.

**“Contrato para Alocação de Verbas no âmbito do
Programa PART**

ENTRE

PRIMEIRO OUTORGANTE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO, doravante designada por Primeira Outorgante, pessoa coletiva n.º508754496, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, n.º105 em Viana do Castelo, neste ato representada por Manoel Baptista, com o CC/BI n.º30345713 9ZX0, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal,

E,

SEGUNDO OUTORGANTE - Município de Valença, pessoa coletiva n.º 506728897, com sede Praça da República 4930-702 Valença, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal José Manuel Vaz Carpinteira, adiante designada como Segundo Outorgante, conforme deliberação da Câmara Municipal de/...../.....

Considerando:

- a) Que o Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, definiu o regime jurídico

A T A N.º. 06/2022

subjacente ao PART, que permita a sua melhor articulação e execução pelas autoridades de transporte e que assegure a continuidade do programa, iniciado em 2019;

- b) Que o programa visa atrair passageiros para o transporte público, o reforço e a densificação da oferta de transporte público coletivo em zonas onde a penetração deste modo de transporte é mais reduzida e apoiar as Autoridades de Transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho;
- c) Que as CIM procedem à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes no seu espaço territorial, tendo em consideração, os critérios de um e outro programa;
- d) Que poderão vir a existir mais programas de apoio às autoridades de transporte no âmbito do transporte público de passageiros;
- e) Deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho de 14/02/2022 que aprovou a minuta de protocolo para alocação de verbas por município.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de atribuição de verbas no âmbito do PART 2022 e outros programas de apoio às autoridades de transporte no âmbito do transporte público de passageiros, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª – Natureza e Objeto

O presente Contrato tem a natureza de contrato interadministrativo tendo como objeto a atribuição de verbas no âmbito do PART, e outros programas de apoio às autoridades de transporte no âmbito do transporte público de passageiros, que possam vir a existir, designadamente o PROTransp.

Cláusula 2.ª – Medidas Adotadas no âmbito do PART

O Segundo outorgante no âmbito de cada programa deliberará as medidas que sejam possíveis, dentro do enquadramento legal e regulamentar do mesmo.

Cláusula 3.ª – Valor a Atribuir e Entrega

1 – Tendo presente a distribuição global no âmbito do PART 2022, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 13/12/2021, ao segundo outorgante cabe o valor de **35.776,60 € (trinta e cinco mil setecentos e setenta e seis euros e sessenta cêntimos)**, que constitui receita do mesmo.

A T A N.º. 06/2022

2 - A distribuição global no âmbito de outros programas de apoios será aprovada, do mesmo modo, em reunião do Conselho Intermunicipal, cabendo ao segundo outorgante a verba que lhe for atribuída nessa deliberação que constituirá receita do mesmo.

3 - A entrega dos valores será efetuada pelo primeiro outorgante, em tranches, em função dos respetivos pagamentos do Organismo financiador.

4 – A primeira tranche será paga após a receção de cópia do contrato/protocolo celebrado entre o segundo outorgante e o(s) operadore(s) para implementação das medidas previstas nos termos da cláusula 2ª do presente protocolo.

5 – A entrega da última tranche será apenas efetuada após entrega e respetiva validação dos elementos referidos no anexo I, sendo que quanto a apoios de outro programas que possam vir a existir, a última tranche será efetuada após a validação dos elementos que se aprovarão na deliberação referida no nº 2 da cláusula 3ª e que serão anexados ao presente protocolo passando a fazer parte integrante do mesmo.

Cláusula 4.ª - Deveres de Informação e cooperação

1 – Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar a execução do presente contrato, de acordo com o princípio da boa-fé e colaboração institucional.

2 – Cada uma das Partes Outorgantes informa a outra de quaisquer circunstâncias que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

Cláusula 5.ª - Cooperação Institucional

1 – O Segundo outorgante compromete-se a informar a Primeira do ritmo e modo de execução das medidas subsidiadas até 30 dias após notificação para tal, de modo a que esta possa elaborar um relatório de execução de cada Programa.

2 – O Segundo outorgante deverá remeter até à data prevista no número anterior os elementos comprovativos da implementação das medidas e outros que venham a ser requeridos pelas entidades reguladoras do sector ou pelas entidades financiadoras.

Cláusula 6.ª - Comunicações

1 – Para efeitos das comunicações a efetuar no âmbito do Contrato, indicam os Outorgantes os seguintes endereços e meios de contato:

a) CIM Alto Minho – geral@cim-altominho.pt;

b) Município de Valença - geral@cm-valenca.pt

2 – Em caso de alteração de endereço e/ou meio de contato, os Outorgantes comprometem-se a comunicar oportunamente a respetiva alteração.

A T A N.º. 06/2022

Cláusula 7.ª - Cessação do Contrato

O Contrato cessa pelo cumprimento do seu objeto, revogação ou resolução.

_____, ____ de ____ de ____

Pela CIM do Alto Minho, Presidente Conselho Intermunicipal

Pelo Adjudicatário, Presidente da Câmara Municipal

Anexo I – Elementos necessários para elaboração do relatório final PART 2022

- a) Descrição dos sistemas tarifários existentes e das alterações implementadas;
- b) Descrição das ações de apoio à redução tarifária implementadas;
- c) Descrição de outras ações de aumento da oferta de serviço e de extensão da rede implementadas;
- d) Verba despendida por cada ação implementada;
- e) Percentagem da verba despendida total aplicada em ações de apoio à redução tarifária;
- f) Vendas e receita total, por tipo de título de transporte disponibilizado;
- g) Avaliação do impacto das ações implementadas nos serviços de transporte, nomeadamente em termos de volume de passageiros transportados;
- h) Comprovativos de pagamentos aos operadores no âmbito das medidas do programa PART.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o transcrito contrato. _____

PONTO 3 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2021/2022 – Acerca do assunto foi presente a informação anexa à saída interna n.º 689/2022 acerca das verbas a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho para aquisição de material escolar. _____

	Nº de alunos 1º ciclo	Material Escolar
1º Ciclo	224	2.144,00 €

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição ao Agrupamento de Escolas de 2.144€ (dois mil cento e quarenta e quatro euros) para aquisição de material escolar. _____

A T A N.º. 06/2022

PONTO 4 – NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA VALORMINHO – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A. – Acerca do assunto foi presente o ofício registado sob o n.º 1404/2022. _____

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a nomeação de José Manuel Vaz Carpinteira como representante do Município na Assembleia Geral da Valorminho. _____

PONTO 5 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E A AdAM – ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A. –

Acerca do assunto foi presente o ofício n.º 4558/22 de 24/02/2022 da Águas do Alto Minho e a informação DEF017 de 21/03/2022 que se transcreve para todos os efeitos legais:

“Assunto: Protocolo de Cooperação Técnica entre o Município de Valença e a AdAM – Águas do Alto Minho, S.A.

Considerando que:

- i). O Contrato de Gestão da Pareceria do Sistema de Águas do Alto Minho, celebrado entre a Águas do Alto Minho, na qualidade de Entidade gestora, o Estado Português e os Municípios que constituem a Parceria previa um período de transição destinado a adequar a estrutura organizacional à prestação do serviço de águas;
- ii) Foi proposto e celebrado pelos vários Municípios, que integram a Parceria, um Protocolo de Cooperação Técnica para o efeito, mediante o qual a Entidade Gestora compensou os Municípios pela disponibilização dos trabalhadores, assim como pela utilização das viaturas e máquinas que lhe fossem cedidas, temporariamente, propriedade daqueles;
- iii) Neste período de transição, não obstante o Município de Valença não ter assinado o referido Protocolo, os recursos humanos do Município, devido à sua experiência e conhecimentos na matéria, estiveram, efetivamente, ao serviço da Águas do Alto Minho;
- iv) Mostrando-se, todavia, a assinatura do referido Protocolo imprescindível para que o Município seja ressarcido dos respetivos valores;
- v) Todos os municípios já procederam à assinatura do presente Protocolo.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal aprove o Protocolo de Cooperação Técnica, anexo a esta proposta, fazendo retroagir a sua produção dos seus efeitos à data de 01/01/2020, por corresponder ao início do período em que o Município disponibilizou os seus recursos humanos, viaturas e máquinas à Águas do Alto Minho.

A T A N.º. 06/2022

À consideração superior, O Chefe da Divisão Económica e Financeira, Hélder Lopes”. _____

**“MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE [...] E A.A.D.A.M. – ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.**

Entre

O PRIMEIRO OUTORGANTE

MUNICÍPIO DE [...], neste ato representado por [...], Presidente da Câmara Municipal, com morada em [...], contribuinte n.º [...], adiante também designado por **MUNICÍPIO**,

A SEGUNDA OUTORGANTE

A.A.D.A.M. – ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A., sociedade anónima, com sede na Rua São Bartolomeu Mártires n.º 156, 4900-364 União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, do concelho de Viana do Castelo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 515 486 159, com o capital social subscrito de € 3.600.000,00 (*três milhões e seiscentos mil euros*), aqui representada por João Pedro Moura Castro Neves, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e por Fernanda Maria de Sousa Machado, na qualidade de Vogal Executiva do Conselho de Administração, com poderes para o ato, adiante designada por EGP,

Conjuntamente designados por **PARTES**,

E considerando que:

A) Ao abrigo do regime jurídico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, o Estado e os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, celebraram, em 11 de janeiro de 2019, um Contrato de Parceria, para a exploração e a gestão, em regime de exclusivo, dos serviços de águas relativos ao Sistema de Águas do Alto Minho, doravante designado por Sistema;

B) O Sistema é integrado pelos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, os quais são constituídos pelas infraestruturas cuja operacionalidade concorre técnica e fisicamente de forma direta para a prestação dos serviços de águas aos utilizadores finais, nelas se incluindo os equipamentos e mecanismos funcionalmente afetos ao Sistema a construir pela entidade gestora da parceria, com a extensão e os limites que decorrem da solução técnica global;

A T A N.º. 06/2022

C) Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, foi celebrado, em 22 de julho de 2019, o Contrato de Gestão entre o Estado, os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira e a A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A., na qualidade de Entidade Gestora da Parceria, à qual foi cometida a exploração e a gestão, em regime de Parceria, dos serviços de águas relativos ao Sistema;

D) Nos termos da cláusula 6.ª, n.º 1, do Contrato de Gestão, o estabelecimento da Parceria tem por objetivo garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, sendo para o efeito determinante a cooperação técnica dos trabalhadores, funcionários e agentes que integram os quadros de pessoal de cada um dos Municípios e que desempenham funções na área da exploração e da gestão dos sistemas municipais integrados;

E) Com efeito, a experiência e os conhecimentos dos trabalhadores e dos colaboradores dos municípios revestem-se de fundamental importância, considerando as **PARTES** que a recíproca colaboração é imprescindível e essencial para assegurar o adequado funcionamento dos serviços em causa, nomeadamente no arranque da exploração e gestão do Sistema de Águas do Alto Minho, procurando-se assegurar a continuidade do serviço prestado às populações e a melhoria da sua qualidade.

É mutuamente aceite e reciprocamente celebrado, o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, constante das cláusulas seguintes, adiante também designado por **PROTOCOLO**.

Cláusula 1.ª

Âmbito

O presente **PROTOCOLO** visa estabelecer os termos e condições de cooperação entre as **PARTES** nos domínios técnico e operacional, visando a prestação de apoio à **EGP** na assunção das responsabilidades de exploração e gestão dos sistemas municipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas que integram o Sistema de Águas do Alto Minho, adiante também designado por Sistema.

Cláusula 2.ª

Prestação de informação

1. - No prazo de 30 (*trinta*) dias a contar da data da celebração do presente **PROTOCOLO**, o **MUNICÍPIO** entrega à **EGP** as informações sobre as características de funcionamento das instala-

A T A Nº. 06/2022

ções, bem como das obrigações de manutenção preventiva e corretiva das mesmas, dos consumos energéticos e de reagentes, assim como de contraordenações aplicadas ou comunicadas nos últimos dois anos.

2. - Após a análise da documentação facultada nos termos do número anterior, a **EGP** pode ainda solicitar informações e esclarecimentos complementares aos técnicos ou colaboradores do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 3.^a

Cooperação em matéria de recursos humanos

1. - O **MUNICÍPIO** assegura aos trabalhadores e colaboradores da **EGP** a disponibilização dos seus trabalhadores afetos à gestão do sistema municipal integrado no Sistema de Águas do Alto Minho, designadamente em matéria de visitas às infraestruturas e prestação de esclarecimentos sobre os termos e modo de funcionamento das mesmas, incluindo-se a demonstração das características técnicas e do histórico do desempenho.

2. - Sem embargo do disposto no número anterior, o **MUNICÍPIO** compromete-se ainda a assegurar à **EGP** a afetação dos trabalhadores e colaboradores que desempenham funções na área da exploração e da gestão dos sistemas municipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, podendo cessar a qualquer momento, por via da contratação gradual de colaboradores por parte da **EGP**.

3. - A referida afetação poderá ser a tempo parcial ou total e destina-se às atividades de gestão e exploração das infraestruturas previstas no Contrato de Cedência de Utilização de Infraestruturas na área geográfica do **MUNICÍPIO**.

4. - Pela disponibilização dos trabalhadores indicados no número anterior, a **EGP** compromete-se a compensar o **MUNICÍPIO**, mediante o apuramento mensal dos custos com pessoal, tendo por referência o custo/hora por trabalhador, cujas funções foram efetivamente prestadas ao abrigo do presente protocolo.

Cláusula 4.^a

Cedência de viaturas e máquinas

1. – O **MUNICÍPIO** obriga-se a assegurar a cedência temporária das viaturas e máquinas que se encontravam afetas à gestão e exploração do sistema municipal, podendo cessar a qualquer momento, por via da instalação gradual do parque de viaturas da **EGP**.

2. – Pela cedência de viaturas, a **EGP** obriga-se a efetuar o pagamento mensal ao **MUNICÍPIO** no valor de:

- a) 0,36 € por quilómetro e por viatura ligeira;
- b) 0,14 € por quilómetro e por veículo motorizado não automóvel;

A T A N.º. 06/2022

- c) 30 € por hora e por veículo de desobstrução com condutor;
- d) 30 € por hora e por camião grua com condutor;
- e) 20 € por hora e por veículo de mercadorias com 5000 Kg de peso bruto com condutor;
- f) 27,50 € por hora e por retroescavadora com condutor;
- g) 20 € por hora e por mini giratória com condutor.

3. – Os valores referidos no número anterior incluem a manutenção preventiva e corretiva, o combustível, o seguro automóvel, o imposto único de circulação e as inspeções periódicas e todas as demais obrigações legais.

4. – É da responsabilidade da **EGP** a conservação das viaturas em estado de asseio e limpeza, salvo o desgaste inerente ao uso normal e prudente.

5. – A **EGP** compromete-se ainda a avisar o **MUNICÍPIO** sempre que tenha conhecimento de algum sinistro ocorrido com a viatura cedida, no prazo máximo de 24 horas.

6. – Pela disponibilização das viaturas indicadas no número anterior, a **EGP** compromete-se a compensar o **MUNICÍPIO**, mediante o apuramento mensal dos quilómetros percorridos ou horas de trabalho, conforme aplicável.

Cláusula 5.ª

Gastos

1. - A **EGP** compromete-se a ressarcir o **MUNICÍPIO** pelo valor dos gastos decorrentes da cooperação técnica estabelecida no presente **PROTOCOLO**, sendo para o efeito exigível a demonstração dos gastos suportados.

2. – Considerando o ofício-circulado n.º 30019, de 04.05.2000, emitido pela Direção de Serviços do IVA, as situações em que o montante a debitar comprovadamente corresponda ao reembolso exato de despesas com ordenados ou vencimentos, quotizações para a Segurança Social e quaisquer outras importâncias obrigatoriamente suportadas pela entidade patronal a que pertence o trabalhador, qualificam-se como operações não sujeitas à aplicação do IVA.

3. – Os gastos decorrentes da cedência de viaturas e máquinas acrescem de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

4. – Nos termos da presente Cláusula, o **MUNICÍPIO** deve remeter, mensalmente, à **EGP** os correspondentes documentos contabilísticos, incluindo o detalhe da faturação nos termos apresentados no Anexo I, os quais mediante prévia validação da **EGP** serão liquidados no prazo de 60 (*sessenta*) dias,

A T A Nº. 06/2022

após a data da sua receção, através de transferência bancária, na conta bancária do **MUNICÍPIO** número [...], junto do Banco [...].

5. – As **PARTES** acordam que o valor dos gastos decorrentes da cooperação técnica estabelecida no presente **PROTOCOLO** têm efeitos retroativos à data de início da sua vigência, sendo pagos da seguinte forma:

- a) Gastos relativos ao 1.º trimestre, serão faturados até 30 de setembro e serão liquidados no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) Gastos relativos ao 2.º trimestre, serão faturados até 30 de outubro e serão liquidados no prazo de 30 (trinta) dias;

6. – Em caso de renovação do presente **PROTOCOLO**, os gastos decorrentes da cooperação técnica serão apurados mensalmente, aplicando-se o prazo de pagamentos referido no número 4 da presente cláusula.

Cláusula 6.ª

Vigência

1. O presente **PROTOCOLO** vigora pelo período de seis meses a partir do dia 1 de janeiro de 2020, podendo ser objeto de renovação, por igual período, se nenhuma das **PARTES** se opuser, pelo facto de não terem sido concluídos os trabalhos e as ações previstas.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as **PARTES** podem, por acordo, determinar a cessação, total ou parcial, do presente **PROTOCOLO**, a todo o tempo, em razão da conclusão dos trabalhos necessários ao arranque da exploração e gestão do sistema de águas do Alto Minho.

O presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** foi celebrado na cidade de Viana do Castelo, no dia [...] de [...] de 2020, em 2 (duas) vias de igual valor, que farão igualmente fé do acordado entre as **PARTES**, ficando um exemplar em poder de cada uma, o qual contém [...] (...) páginas, escritas numa só lauda, todas numeradas e rubricadas por todos os intervenientes, contendo a última as suas assinaturas.

O PRIMEIRO OUTORGANTE O Município (Presidente da Câmara Municipal de Valença - José Manuel Vaz Carpinteira;

A SEGUNDA OUTORGANTE A A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A, (Vice Presidente do Conselho de Administração – João Pedro Moura Castro Neves) (Vogal Executiva – Fernanda Maria de Sousa Machado).”

A T A N.º. 06/2022

ANEXO I

A que se refere o n.º 4 da Cláusula 5.ª do presente Protocolo

Cooperação em matéria de recursos humanos

Nome do trabalhador	Remuneração base mensal (Rm) (€)	Remuneração horária [(Rm x 12 / (52 x 35)] (€/hora)	Subsídio de refeição (€)	Abono para Falhas (caso aplicável) (€)	Subsídio de turno	N.º de horas prestadas	Total
...

Cedência de viaturas e máquinas

Marca	Modelo	Matrícula	N.º de quilómetros percorridos (alínea a) e b) do n.º 2 da Cláusula 4.ª)	N.º de horas de prestação (alínea c) a g) do n.º 2 da Cláusula 4.ª)	Total
...

O Vereador Manuel Lopes disse que, na altura, este protocolo não foi assinado porque se entendeu que só o deveria ser após a entrega definitiva das infraestruturas pois os trabalhadores do Município, assim como as máquinas e viaturas, continuaram a fazer trabalho para a AdAM e só no final é que saberia qual o valor total a pagar. _____

O Sr. Vereador José Monte perguntou qual a implicação da celebração deste protocolo com a intenção de reversão das águas para o Município e se já existe algum parecer/estudo sobre a reversão das águas. _____

O Sr. Presidente respondeu que não há qualquer implicação porque este protocolo diz respeito aos custos que a AdAM tem que ressarcir o Município pela disponibilização dos trabalhadores e meios colocados à sua disposição. Quanto ao Parecer informou que este já foi solicitado e que, talvez, já possa ser levado a conhecimento na próxima reunião de câmara. _____

A T A Nº. 06/2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o transcrito protocolo. ____

PONTO 6 – SORTEIO – “FIM DE SEMANA EM VALENÇA – BTL” – Acerca do assunto foram presentes, para ratificação, as normas que se transcrevem para todos os efeitos legais:

“FIM-DE-SEMANA EM VALENÇA - BTL”

NORMAS DO SORTEIO

1.^a

Descrição

- 1) “Fim-de-Semana em Valença - BTL” é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal de Valença, enquadrada na presença do Município na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), que decorre de 16 a 20 de março de 2022, com o objetivo de promover Valença como destino turístico
- 2) A iniciativa destina-se a todos os visitantes que frequentem o stand da Eurocidade Tui-Valença, na BTL, identificado com o nº 1C03, no Pavilhão 1, do stand geral da Entidade de Turismo do Porto e Norte de Portugal, entre 16 e 20 de março de 2022.

2.^a

Funcionamento Geral

- 1) O Município fornecerá um cupão de sorteio a cada visitante da BTL que entre no stand da Eurocidade Tui-Valença, no período referido nos números anteriores.
- 2) É obrigatório o preenchimento de todos os elementos de identificação constantes do cupão.
- 3) Após o devido preenchimento, proceder-se-á ao depósito do respetivo cupão na tómbola, instalada para o efeito nas instalações do stand da Eurocidade Tui-Valença, na BTL, devendo o sorteio ser efetuado até ao dia 25 de março.

3.^a

Prémios

Os participantes no sorteio habilitam-se à atribuição do seguinte prémio:

Prémio: Um fim-de-semana em Valença, para duas pessoas, com duas noites de alojamento na Pousada de São Teotónio e dois jantares (em unidade de restauração do concelho à escolha do premiado);

4.^a

Local e Hora da Extração

A T A N.º. 06/2022

O sorteio será público e realizado no dia 24 de março, no edifício da Junta de Freguesia de São Pedro da Torre, logo após a realização da Reunião de Câmara Municipal.

5.ª

Sorteio

1) Para apuramento do premiado, à hora definida para o sorteio, todos os cupões apresentados a concurso serão baralhados na presença dos elementos do Executivo Municipal e da Chefe da Divisão Administrativa Geral, constituindo-se, no momento, o júri, de entre os presentes.

2) O sorteio realizar-se-á pela extração direta dos cupões contidos no interior da tómbola, sendo considerado premiado o cupão extraído que esteja corretamente preenchido, segundo a seguinte ordem:

- Em primeiro lugar, será extraído o cupão do premiado efetivo;
- Em segundo lugar, será extraído o cupão do primeiro suplente (premiado em caso de desistência ou impossibilidade de contacto do referido na alínea a));
- Em terceiro lugar, será extraído o cupão do segundo suplente (premiado em caso de desistência ou impossibilidade de contacto dos referidos nas alíneas a) e b));
- Em quarto lugar, será extraído o cupão do terceiro suplente (premiado em caso de desistência ou impossibilidade de contacto dos referidos nas alíneas a), b) e c));

3) Se for retirado um cupão que não reúna as condições previstas nas presentes normas, o mesmo será eliminado e proceder-se-á à repetição da extração, até que seja retirado um cupão válido.

4) A identificação do premiado será feita através dos elementos fornecidos pelo próprio e constantes do cupão válido, extraído no ato do sorteio.

6.ª

Notificação aos Premiados

- a) 1) Após a realização do sorteio a entidade promotora obriga-se a contactar o premiado através de telemóvel ou telefone fixo.
- 2) Na mesma data, será enviada carta registada com aviso de receção para a morada constante do cupão, a qual deverá fazer menção expressa à data limite de levantamento do prémio.
- 3) A entidade promotora publicará nos seus meios próprios de comunicação, o nome do premiado, bem

A T A Nº. 06/2022

como o prazo em que o prémio pode ser levantado.

7.^a

Da Reclamação e Levantamento dos Prémios

- 1) Os prémios deverão ser reclamados até ao dia 2 de dezembro de 2022, no edifício dos Paços do Concelho, nos dias úteis, entre as 09h00 e as 17h00.
- 2) O premiado deverá fazer-se acompanhar, no ato de reclamação do prémio, de documento de identificação válido.
- 3) No ato do levantamento do prémio, o premiado assinará uma declaração comprovativa do recebimento do mesmo.

8.^a

Disposições Finais

- 1) A participação no sorteio implica a aceitação de uma eventual utilização publicitária gratuita do nome e imagem do participante, designadamente nas Redes Sociais e no Portal do Município de Valença.
- 2) Quaisquer reclamações relativas ao presente sorteio deverão ser apresentadas por escrito no Gabinete Jurídico do Município, até ao termo do prazo de reclamação do prémio.
- 3) Na eventualidade de o prémio não ser reclamado no prazo estipulado, o mesmo reverterá para futuras iniciativas promovidas pela Câmara Municipal de Valença.” _____

O Sr. Vereador José Monte disse que marcou presença na feira da BTL e entende que este sorteio não foi devidamente divulgado. _____

O Sr. Presidente concordou que a divulgação devia ter sido mais abrangente e que em iniciativas futuras isso acontecerá. _____

A Câmara Municipal ratificou, por unanimidade as transcritas normas. _____

PONTO 7 – FEIRA SEMANAL – TROCA DE LUGAR – Acerca do assunto foi presente o requerimento registado sob o número 800/2022 a solicitar autorização para trocar o lugar n.º 201/200 com área de 55m² pelo lugar n.º 266/268, com área de 62m², que se encontra vago. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a permuta do lugar. _____

PONTO 8 – 9.º BTT EUROCIDADE – ISENÇÃO DE TAXAS – Ratificado por

A T A N.º. 06/2022

unanimidade a isenção do pagamento das taxas. _____

PONTO 9 – CASA PRONTA – PRONÚNCIA SOBRE O DIREITO DE PREFERÊNCIA – Acerca do assunto foram presentes os seguintes anúncios publicados na Casa Pronta para que o Município se pronuncia sobre se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na transmissão: anúncios 27852/2022; 30760/2022; 32413/2022; 32642/2022; 33583/2022; 36471/2022; 35213/2022; 19257/2022; 19683/2022; 21036/2022; 25368/2022; 36471/2022; 36898/2022; 36920/2022; 37240/2022; 40672/2022; 40612/2022; 41190/2022 e 30166/2022. _____

A Sra. Vereadora Elisabete Domingues sugeriu que a Câmara Municipal delega-se no Presidente da Câmara as competências previstas no Decreto-Lei n.º 89/2021, de 3 de novembro, passando a ir a reunião de câmara apenas as situações de pronúncia enquadradas na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência em relação a nenhuma dos anúncios indicados. _____

PONTO 10 – PROJETO 5G MOBIX – CORTE DE TRÂNSITO – A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Presidente da Câmara de 07 de março corrente. _____

PONTO 11 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

A) RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Resumo diário de tesouraria do dia 23 de março: 3.694.691,73€ (três milhões seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e um euros e setenta e três cêntimos).”Ciente”. _____

B) DESPCHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – “Ciente”. _____

C) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS – Aprovado, por unanimidade, a concessão de um apoio de 105,30€ (cento e cinco euros e trinta cêntimos) ao Agrupamento de Escolas de Murallas do Minho para a aquisição de bilhetes de comboio para as turmas do 9.º, 10ºC e 12ºA se deslocarem a Viana do Castelo para participarem na sessão distrital do Parlamento dos Jovens do Ensino Secundário, atividade

A T A N.º. 06/2022

dinamizada pelo IPDJ e pela Assembleia da República e de um apoio de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros) à Santa Casa da Misericórdia de Valença para a adaptação de uma viatura elétrica para o Serviço de Apoio Domiciliário. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Este período iniciou-se com a intervenção do Sr. José Teixeira, proprietário da unidade hoteleira “Padre Cruz” perguntando se será exequível, nos próximos anos, colocar gás natural para a unidade hoteleira. _____

A esta questão o Sr. Presidente respondeu que não depende do Município e que deverá colocar a questão à distribuidora a EDP Gás para avaliação. _____

Do Sr. David Sanchez que começou por dar os parabéns pela iniciativa da descentralização das reuniões de câmara e ainda agradecer o facto de o Sr. Presidente ter reunido, na Câmara Municipal, com a Associação de Pescadores de S. Pedro na Torre e de seguida para dizer que pretendia saber o que é que o Sr. Presidente pensava sobre o emparcelamento da Veiga da Mira, que está parado, e do problema florestal. Como se sabe a freguesia de S. Pedro da Torre é uma terra de imigrantes e os descendentes desses imigrantes não sabe os se localizam os seus terrenos. Se cada um soubesse onde é a sua parcela ou se fosse possível fazer um emparcelamento tornava-se mais fácil limpar parcelas do que cada um limpar a sua. A freguesia de S. Pedro da Torre, devido à proximidade das zonas industriais é muito apeteçível e por isso perguntou se seria possível na revisão do PDM alterar o uso dos terrenos de agrícola para construção, mais concretamente nos que se situam entre o Restaurante “Stop”, passa pela lagoas e vai até ao Rio Minho. Perguntou ainda se está a ser feita a análise da água do Rio Minho. _____

O Sr. Presidente começou por responder que o PDM se encontra a ser revisto e que, em breve, se irão realizar reuniões pelas freguesias para analisar casos mais concretos. Disse que, aparentemente, a qualidade da água do Rio Minho não é a melhor e que a entidade responsável por fazer as análises é a APA (Agência Portuguesa do Ambiente). _____

Passando a palavra à Sra. Vereadora Ana Paula Xavier esta começou por explicar que

A T A N.º. 06/2022

a questão do emparcelamento exige que, a nível do PRR, existam verbas disponíveis para isto pois é uma medida específica para as ações de emparcelamento. Terá que ser negociado no próximo período de programação pois o atual como está a terminar não é possível integrar esta acção. Quanto à floresta disse que efetivamente a questão do cadastro é um problema crónico do país e neste momento os municípios estão integrados na metodologia do eBUPI (Balcão Único do Prédio) que é um cadastro simplificado. Informou que, amanhã irá realizar-se uma reunião com todos os Presidentes de Junta para apresentar a empresa que irá andar pelas freguesias a fazer o cadastro. Acrescentou que no Município já existem técnicos que, mediante marcação, fazem atendimento e procedem à identificação dos proprietários dos prédios rústicos no eBUPI. _____

A Sra. Glória Rodrigues sugeriu a agilização do atendimento por parte dos técnicos municipais que estão a trabalhar no eBUPI assim como uma maior divulgação deste serviço. De seguida perguntou qual o ponto de situação do Projeto da Requalificação do Rio que já vinha do executivo anterior. _____

O Sr. Presidente respondeu que a partir da próxima semana o projeto do eBUPI, após a reunião com os Presidentes de Junta, terá uma maior divulgação. Quanto ao projeto do rio, existem várias dúvidas sobre a sua execução e a Câmara Municipal está a trabalhar em conjunto com o Presidente da Junta. _____

Não havendo mais intervenções por parte do público presente passou-se à aprovação da ata em minuta. _____

PONTO 12 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA – Nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Anexo I, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela secretária da presente reunião. _____

Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas doze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por vinte páginas. _____

A T A Nº. 06/2022

O Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Vaz Carpinteira